

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 003/2018**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2018-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2018, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

ADMINISTRAÇÃO		
01	BRUNO CORREA CANDEIA	ADMINISTRAÇÃO
02	DIEGO GONÇALVES PEDROSO	ADMINISTRAÇÃO
03	ODILON ANTONIO BASEGGIO	ADMINISTRAÇÃO

AGRONOMIA		
01	ALINE AP. DOS SANTOS OLIVEIRA	AGRONOMIA
02	TATIANE FRANCIELE ALVES LOCATELLI	AGRONOMIA

ARQUITETURA E URBANISMO		
01	GILIANE NELSI LIESCH	ARQUITETURA E URBANISMO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
01	STEFANI CANCELLI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
02	SUZANA KRACHINSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
03	VICTOR RECALCATTI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	LUANDA MENGIDSKI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
02	MARCOS ANTONIO VALOES DA LUZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DIREITO		
01	EMILY GUSATTO VAZ	DIREITO
02	ISABELLE ORSO	DIREITO
03	KEILA FRANCKIELE QUERINO DOS SANTOS	DIREITO
04	RICARDO JOÃO ZANOTTO	DIREITO

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL		
01	FABIO CHAVES	ED. FÍSICA - BACHAREL

ENFERMAGEM		
01	ELISANGELA GUERRA	ENFERMAGEM
02	EMANUELLE GONZALES CEREGATTI	ENFERMAGEM
03	JOSÉ AUGUSTO SCHEFFMACHER	ENFERMAGEM
04	LETICIA ANDRIELE GRANEMANN LOPES	ENFERMAGEM

ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA		
01		ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA

ENG. CIVIL		
01	LUCAS NATANAEL C. DOS SANTOS	ENG. CIVIL

ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO		
01	DIONATE TIASE DOS SANTOS	ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO

ENGENHARIA ELÉTRICA		
01	ROBSON MACHADO	ENG. ELÉTRICA
02	RODRIGO PEDRO BAZIUK	ENG. ELÉTRICA
03	VINICIUS EURIQUES WAJAND	

ENGENHARIA CIVIL		
01	PAULO CESAR VOGUES	ENGENHARIA CIVIL

FARMÁCIA		
01	ELTON ELEMER FINGER	FARMÁCIA

FISIOTERAPIA		
01	ELISE GABRIELI WISNIEWSKY	FISIOTERAPIA

LETRAS		
01	JEINEPHER LENZ CORREA	LETRAS
02	SIRLEY REGINA SCHOSSER COELHO	LETRAS

PSICOLOGIA		
01	JENNIFER NICOLE GONÇALVES	PSICOLOGIA
02	SUELEN CRISTINA MEDEIROS DE SÁ	PSICOLOGIA

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
01	ACAUÊ ZANELLA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
02	ADRIEL MEDEIROS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
03	ANDREI FARIAS PIERDONÁ	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
04	JONATHAN BECHERT RIBAS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
05	WAGNER ALVES NUNES DE ALMEIDA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA		
01	ANA PAULA DOS SANTOS	TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

CAMPUS FRAIBURGO – SC

ENGENHARIA DA PRODUÇÃO		
01	VANESSA SERAFINI	ENGENHARIA DA PRODUÇÃO

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 18/01/2018, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);

VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);

VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.

IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 17 de janeiro de 2018.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor